

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICIPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT - Rua Miguel Calmon, nº 15, Edifício Sintral, Comércio, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0035-98, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEMIT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 34.047/2021 e pela Portaria nº 064/2021, de acordo com as condições, critérios, quantidades, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação Nº 001/2026 e seus anexos, objetivando obter a MELHOR PROPOSTA, observada a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES.	30/01/2026
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES.	copel.semit@salvador.ba.gov.br

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico estarão disponibilizados no site: semit.salvador.ba.gov.br

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação a aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos colaboradores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT. conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, ANEXO V deste Aviso.

1.2 Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.21 ANEXO I – Modelo Proposta Comercial;
- 1.22 ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- 1.23 ANEXO III - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.24 ANEXO IV – Declaração de impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.25 ANEXO V - Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta contratação, ocorrerá à conta de recursos consignados ao orçamento da SEMIT, como segue:

Unidade Orçamentária 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Subação 250139 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT

Fonte Recurso 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal
Natureza Despesa Transação 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso..

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

4.1 O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ficara disponível PELO PRAZO DE até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br , fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2026.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **30/01/2026**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste aviso e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência; estrangeiros que não tenham representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração
- f) Pública, nas hipóteses previstas nos incisos II e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância as especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- d) Data de elaboração da proposta;
- e) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta comercial apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta comercial, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, bem como em Termo de Referência e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta comercial que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador;
- g) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de feitos sobre a falência, expedida pelo distribuidor da sede do INTERESSADO.

7.2.4 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá esta Comissão de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Comissão de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Salvador poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

8.4 No caso de o procedimento ser fracassado ou deserto, a Administração Pública poderá:

- 8.4.1 Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;
- 8.4.2 Valer-se, para a contratado, de proposta obtida na pesquisa de pregos nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serviu de base para a estimativa de pregos do presente procedimento, se houver, privilegiando-se os menores pregos, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitações exigidas.

8.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada no âmbito do processo interno de contratação,

8.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos na ordem do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.

8.6 Em caso de dúvidas e esclarecimentos, os pedidos devem ser feitos para o endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

8.7 No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, a Administração Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho registrado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela SEMIT/PMS.

8.9 Ao apresentar a proposta comercial, o PROMITENTE FORNECEDOR declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este AVISO DE DISPENSA, quer direta ou indiretamente.

8.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.

8.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.12 As comunicações feitas pela Administração Pública em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, serão realizadas em regra, por via eletrônica, para o endereço de e-mail informado da proposta comercial, devendo o proponente mantê-la atualizado.

8.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, exclui-se a data da publicação e inclui-se a do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXO | DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nome da empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
CEP:				
Telefone: (DDD)				
E-mail:				
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)				
CPF e RG: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)				
Validade da Proposta: (não podendo ser inferior a 90 dias)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD un	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL DE 20L COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	02		
VALOR TOTAL (Valor por extenso)				

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência | — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V**DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA	
TÍTULO: Aquisição de cafeteiras elétricas industriais para uso institucional da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de duas cafeteiras elétricas industriais de 20 litros, com estrutura em aço inox, certificação INMETRO, controle de temperatura, bica de saída e válvula de segurança, destinadas ao uso institucional da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT.

1.1.2. Especificações do Objeto

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade
1	Cafeteira elétrica industrial de 20L com certificação INMETRO	2	Unidade

Obs.: As especificações detalhadas constarão no Anexo I.

1.1.3. O fornecimento será realizado em entrega única dos equipamentos, conforme arte e dados a serem fornecidos pela SEMIT após assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender à rotina administrativa da SEMIT, garantindo infraestrutura adequada para reuniões, eventos e atendimento ao público. Atualmente, o preparo de café é feito com equipamentos domésticos, inadequados para uso intensivo, o que compromete a segurança, a eficiência e a hospitalidade institucional.

2.2. A presença de equipamentos industriais contribui para a padronização dos recursos disponíveis nas unidades da SEMIT, promovendo maior durabilidade, economia de energia e conformidade com as normas de segurança elétrica e eficiência energética.

2.3. A medida também reforça o compromisso da Administração com a melhoria contínua das

condições de trabalho e atendimento ao cidadão.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, correrão à conta dos recursos, consignado ao orçamento da SEMIT, da(s) Fonte(s) a serem indicadas pelo NOF/SEMIT.

3.2. A contratada deverá realizar a entrega dos itens solicitados em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será realizado em entrega única, em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.2. A contratada deverá entregar os 02 equipamentos completos em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.3. Os bens deverão ser entregues com documentação fiscal adequada para fins de tombamento patrimonial.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT Rua Miguel Calmon, 15, Edifício Sintral, Comércio, Salvador–BA, CEP 40.015-010

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até 7 dias corridos após a assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o atesto de recebimento definitivo dos 02 equipamentos entregues, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as respectivas certidões, após o recebimento definitivo dos produtos, conforme previsto neste contrato.

7.3. Manter a regularidade fiscal, em observância a legislação vigente, especialmente a Municipal.

7.4. O pagamento será realizado, pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente

atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

7.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira ou correção monetária.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

8. PREÇO

8.1. Menor preço global.

8.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita prestação do objeto deste Termo.

8.3. O objeto desta contratação será realizado com regime de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. As características e os quantitativos constam na Planilha modelo para apresentação da proposta no Anexo I.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. Por se tratar de aquisição de bens, não há execução de serviço contínuo.

9.2. A execução do presente contrato dar-se-á mediante o fornecimento único dos produtos descritos no Termo de Referência, conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

9.3. A contratada deverá realizar a entrega diretamente no local indicado pela contratante, observando as condições pactuadas, sem necessidade de emissão de ordens de fornecimento.

9.4. A CONTRATADA deverá informar com antecedência ao fiscal do contrato os horários para a entrega dos equipamentos.

10. ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

10.1. A contratante poderá acompanhar o processo de fornecimento dos produtos e realizará a verificação dos itens entregues, com base nas especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência.

10.2. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada será notificada

para correção ou substituição, conforme previsto nas cláusulas de penalidades.

11. DOS PRAZOS

11.1.O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, **limitado ao fornecimento da quantidade contratada de equipamentos (cafeteiras industriais).**

12. GARANTIA

13.1.A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou problemas de instalação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

13.2.Garantir a qualidade dos produtos entregues, observando padrões de durabilidade, acabamento exigido.

13.3.Realizar a entrega dos itens no prazo estipulado, no local indicado pela SEMIT.

13.4.Substituir, sem ônus adicional, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações.

13.5.Emitir nota fiscal compatível com os produtos entregues, contendo a descrição detalhada dos itens.

13.6.Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1.Receber e conferir os equipamentos entregues, atestando o recebimento definitivo após verificação da conformidade.

14.2.Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.Realizar o tombamento dos equipamentos recebidos, conforme legislação patrimonial vigente, registrando-os no sistema de bens permanentes da SEMIT.

14.4.Efetuar o pagamento à contratada após o atesto de recebimento definitivo, dentro do prazo legal.

14.5.Prestar as informações necessárias à contratada para a correta execução do fornecimento.

14.6.Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada nos equipamentos entregues.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.2. Vigência de 12 (doze) meses, exclusivamente para fins administrativos, limitada à entrega única dos dois equipamentos contratados.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa prestará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº. 14.133/2021.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. O Prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou substituir os equipamentos, nos casos de comprovados erros, deverá ser de 3 (três) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 14.133/2021.

18. PENALIDADE

18.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais.

19. DISPOSIÇÕES LEGAIS

19.1. A contratante atesta, para os devidos fins, que as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência não restringem a competitividade, conforme os pressupostos da Lei que subsidia o processo de contratação de serviços.

MARCELO DE
OLIVEIRA
PARPINELLI:80660711
591

Assinado de forma digital
por MARCELO DE OLIVEIRA
PARPINELLI:80660711591
Dados: 2025.09.04 15:04:38
-03'00'

Marcelo de Oliveira Parpinelli Coordenador CAD/SEMIT
Mat. 3174195

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	Quantidade
1	Cafeteira elétrica industrial de 20L Com certificação INMETRO, estrutura em aço inox, bica de saída, controle de temperatura e válvula de segurança	Unid.	02